



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Seção de Documentação e Arquivo	
1047	FL. 08

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1047**

EMENTA: **"CONCESSÃO ANISTIA FISCAL A CONTRIBUÍNTES EM DÉBITO"**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

**Artigo 1º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para que os contribuintes em débito com a Municipalidade se quitem, isentos de multas e juros moratórios.**

**§ Único - Os benefícios concedidos pelo artigo 1º se estenderão aos contribuintes da dívida ativa, mesmo em execução, excluídas, porém aquelas já citadas, cujas despesas judiciais de verho ser liquidadas pelos executados.**

**Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**

Volta Redonda, 14 de Março de 1941.

*f. f. Torres*  
( FRANCISCO FORTES TORRES )  
Prefeito Municipal

*A*